



BOLETIM OFICIAL

PARTE C

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 590/2025

Revertendo a pensão de sobrevivência a favor de Tânia Jasmin dos Santos Rodrigues, na qualidade de Filha Maior, herdeira hábil do António Corsino Tavares Rodrigues. 3

Extrato do Despacho n.º 591/2025

Revertendo a pensão de sobrevivência a favor de Eunice Elizabeth Semedo Afonso, na qualidade de viúva e Mãe representante dos filhos menores Adriel António Afonso Rodrigues e Marco António Afonso Rodrigues, herdeiros hábeis do António Corsino Tavares Rodrigues. 5

Extrato do Despacho n.º 592/2025

Revertendo a pensão de sobrevivência a favor de Leonardo António Martins Rodrigues, na qualidade de filho maior, herdeiro hábil do António Corsino Tavares Rodrigues. 7

Extrato do Despacho n.º 593/2025

Aposentando Manuel de Jesus Sanches Varela Rocha, ex-Conductor Auto Ligeiro, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde. 9

Extrato do Despacho n.º 594/2025

Aposentando João Lopes Semedo, ex-Motorista, do Quadro de Pessoal da Agência Nacional Cabo-verdiana - Inforpress. 10

Extrato do Despacho n.º 595/2025

Aposentando Nélida dos Reis de Pina do Livramento, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Ministério da Educação. 11

Extrato do Despacho n.º 596/2025

Aposentando Manuel da Luz Luís de Brito, ex-Estivador, do Quadro de Pessoal do IMP-Instituto Marítimo Portuário. 12

Extrato do Despacho n.º 597/2025

Aposentando Ana Cristina Rocha Soares, Professora do Ensino Básico Assistente Nível I/2, do Quadro do Pessoal do Ministério da Educação. 13

Extrato do Despacho n.º 598/2025

Aposentando Maria Helena Lopes de Burgo Barros, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Chefia do Governo 14

Extrato do Despacho n.º 599/2025

Aposentando Maria Helena Moreno Moreira, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina. 15

Extrato do Despacho n.º 600/2025

Aposentando Quintiliano Gomes Pires, ex-Estivador, do Quadro de Pessoal da ENAPOR. 16

Extrato do Despacho n.º 601/2025

Aposentando Joaquim Alves Fernandes Moreira, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz. 17

Extrato do Despacho n.º 602/2025

Aposentado Filomena Mendes Correia dos Santos, ex-Trabalhadora, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz. 19

Extrato do Despacho n.º 603/2025

Aposentando Jorge Henrique Almeida Júnior, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Filipe. 21

Extrato do Despacho n.º 604/2025

Aposentando António José Roque, Apoio Operacional Nível II, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura. 22

PARTE G**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DOS ÓRGÃOS***Assembleia Municipal***Deliberação n.º 07/AMSLO/2024-2028**

Aprovando o Orçamento da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos para o ano económico de 2025. 23

PARTE II**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL***Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão***Republicação n.º 001/2025**

Republicando na íntegra a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial II Série n.º 100, de 2 de junho de 2025, referente ao anúncio de concurso n.º 01/MDN/2024. 44

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA***Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação***Extrato de Publicação da Sociedade n.º 290/2025**

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um registo de alteração da denominação e do objeto social da sociedade unipessoal por quotas denominada: “COKE & BAFA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”. 46

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 590/2025

Sumário: Revertendo a pensão de sobrevivência a favor de Tânia Jasmin dos Santos Rodrigues, na qualidade de Filha Maior, herdeira hábil do António Corsino Tavares Rodrigues.

Extrato do despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 25 de abril de 2025

Tânia Jasmin dos Santos Rodrigues, na qualidade de filha maior, herdeira hábil do António Corsino Tavares Rodrigues, falecido no dia 14 de agosto de 2023, fixada a reversão da pensão de sobrevivência que foi publicada na II Série do Boletim Oficial n.º 82 de 10 de maio de 2024, ao abrigo do nos artigos 64º, 70º, 72º e 74º do Estatuto da Aposentação e Pensão de Sobrevivência – EAPS aprovado pela Lei n.º 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência anual no valor de 50.724\$00 (Cinquenta mil, setecentos e vinte e quatro escudos).

A pensão, auferida por Tânia Jasmin dos Santos Rodrigues na qualidade de filha maior é distribuída da seguinte forma:

Filha maior:

Tânia Jasmin dos Santos Rodrigues: 50.724\$00

Por despacho de 14 de março de 2025 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 11 meses e 4 dias.

O montante em dívida no valor de 51.576,00 (cinquenta e um mil, quinhentos setenta e seis escudos), poderá ser amortizado em 126 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 201,00 CVE e as restantes de 411,00 CVE.

Este despacho produz efeitos a partir da data da publicação no Boletim Oficial de acordo com o artigo 41º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de sobrevivência.

É revisto o despacho de 10 de abril de 2024, publicada na II Série do Boletim Oficial n.º 82 de 10 de maio de 2024.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de maio de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 3 de junho de 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 591/2025

Sumário: Revertendo a pensão de sobrevivência a favor de Eunice Elizabeth Semedo Afonso, na qualidade de viúva e Mãe representante dos filhos menores Adriel António Afonso Rodrigues e Marco António Afonso Rodrigues, herdeiros hábeis do António Corsino Tavares Rodrigues.

Extrato do despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 25 de abril de 2025

Eunice Elizabeth Semedo Afonso, na qualidade de Viúva e mãe representante dos filhos menores Adriel António Afonso Rodrigues e Marco António Afonso Rodrigues, herdeiros hábeis do António Corsino Tavares Rodrigues, falecido no dia 14 de agosto de 2023, fixada a reversão da pensão de sobrevivência que foi publicada na II Série do Boletim Oficial n.º 82 de 10 de maio de 2024, ao abrigo do nos artigos 64º, 70º, 72º e 74º do Estatuto da Aposentação e Pensão de Sobrevivência – EAPS aprovado pela Lei n.º 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência anual no valor de 304.308\$00 (Trezentos e quatro mil, trezentos e oito escudos).

A pensão, auferida por Eunice Elizabeth Semedo Afonso na qualidade de viúva e mãe representante dos filhos menores é distribuída da seguinte forma:

Filhos menores:

Adriel António Afonso Rodrigues 50.724\$00

Marco António Afonso Rodrigues 50.724\$00

Viúva:

Eunice Elizabeth Semedo Afonso 202860\$00

Por despacho de 14 de março de 2025 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 11 meses e 4 dias.

O montante em dívida no valor de 154.728,00 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e oito escudos), poderá ser amortizado em 95 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 192,00 CVE e as restantes de 1.644,00 CVE

Este despacho produz efeitos a partir da data da publicação no Boletim Oficial de acordo com o artigo 41º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de sobrevivência.

É revisto o despacho de 10 de abril de 2024, publicada na II Série do Boletim Oficial n.º 82 de 10 de maio de 2024.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de maio de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 3 de junho de 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 592/2025

Sumário: Revertendo a pensão de sobrevivência a favor de Leonardo António Martins Rodrigues, na qualidade de filho maior, herdeiro hábil do António Corsino Tavares Rodrigues.

Extrato do despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 25 de abril de 2025

Leonardo António Martins Rodrigues, na qualidade de filho maior, herdeira hábil do António Corsino Tavares Rodrigues, falecido no dia 14 de agosto de 2023, fixada a reversão da pensão de sobrevivência que foi publicada na II Série do Boletim Oficial n.º 82 de 10 de maio de 2024, ao abrigo do nos artigos 64º, 70º, 72º e 74º do Estatuto da Aposentação e Pensão de Sobrevivência – EAPS aprovado pela Lei n.º 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência anual no valor de 50.724\$00 (Cinquenta mil, setecentos e vinte e quatro escudos).

A pensão, auferida por Leonardo António Martins Rodrigues na qualidade de filho maior é distribuída da seguinte forma:

Filho maior:

Leonardo António Martins Rodrigues 50.724\$00

Por despacho de 14 de março de 2025 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 11 meses e 4 dias.

O montante em dívida no valor de 51.576,00 (cinquenta e um mil, quinhentos setenta e seis escudos), poderá ser amortizado em 126 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 201,00 CVE e as restantes de 411,00 CVE.

Este despacho produz efeitos a partir da data da publicação no Boletim Oficial de acordo com o artigo 41º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de sobrevivência.

É revisto o despacho de 10 de abril de 2024, publicada na II Série do Boletim Oficial n.º 82 de 10 de maio de 2024.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de maio de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 3 de junho de 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 593/2025

Sumário: Aposentando Manuel de Jesus Sanches Varela Rocha, ex-Conductor Auto Ligeiro, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde.

Extrato do despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 25 de abril de 2025

Manuel de Jesus Sanches Varela Rocha, ex-Conductor Auto Ligeiro do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, aposentado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72.000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 11 anos, 5 meses e 7 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de maio de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 3 de junho de 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 594/2025

Sumário: Aposentando João Lopes Semedo, ex-Motorista, do Quadro de Pessoal da Agência Nacional Cabo-verdiana - Inforpress.

Extrato do despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 25 de abril de 2025

João Lopes Semedo, ex-Motorista do quadro de pessoal da Agência Nacional Caboverdiana - Inforpress, aposentado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 145 212,00 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e doze escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 17 anos, 7 meses e 9 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de maio de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 3 de junho de 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 595/2025

Sumário: Aposentando Nélida dos Reis de Pina do Livramento, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Ministério da Educação.

Extrato do despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 25 de abril de 2025

Nélida dos Reis de Pina do Livramento, Apoio Operacional Nível I do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentada, nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 228 000,00 (duzentos e vinte e oito mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de outubro de 2023 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 21 anos, 4 meses e 12 dias.

O montante em dívida no valor de 235 837,00 (duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e trinta e sete escudos), poderá ser amortizado em 300 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 524,00 CVE e as restantes de 787,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de maio de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 3 de junho de 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 596/2025

Sumário: Aposentando Manuel da Luz Luís de Brito, ex-Estivador, do Quadro de Pessoal do IMP-Instituto Marítimo Portuário.

Extrato do despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 25 de abril de 2025

Manuel da Luz Luís de Brito, ex-Estivador, quadro de pessoal do IMP-Instituto Marítimo Portuário, aposentado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72 000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 10 anos, 3 meses e 12 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 3 meses e 11 dias.

O montante em dívida no valor de 113 473,00 (cento e treze mil quatrocentos e setenta e três escudos), poderá ser amortizado em 124 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 313,00 CVE e as restantes de 920,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 22 de maio de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 3 de junho de 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 597/2025

Sumário: Aposentando Ana Cristina Rocha Soares, Professora do Ensino Básico Assistente Nível I/2, do Quadro do Pessoal do Ministério da Educação.

Extrato do despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 25 de abril de 2025

Ana Cristina Rocha Soares, Professora de Ensino Básico Assistente Nível I/2 do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 853 728,00 (oitocentos e cinquenta e três mil setecentos e vinte e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de fevereiro de 2024 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 8 meses e 14 dias.

O montante em dívida no valor de 352 818,00 (trezentos e cinquenta e dois mil oitocentos e dezoito escudos), poderá ser amortizado em 106 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 908,00 CVE e as restantes de 3 342,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de maio de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 3 de junho de 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 598/2025

Sumário: Aposentando Maria Helena Lopes de Burgo Barros, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Chefia do Governo.

Extrato do despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 25 de abril de 2025

Maria Helena Lopes de Burgo Barros, Apoio Operacional Nível I, do quadro de pessoal da Chefia do Governo, aposentada, nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 228 000,00 (duzentos e vinte e oito mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de janeiro de 2025 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 1 mês e 5 dias.

O montante em dívida no valor de 203 845,00 (duzentos e três mil oitocentos e quarenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 750,00 CVE e as restantes de 755,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de maio de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 2 de junho de 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 599/2025

Sumário: Aposentando Maria Helena Moreno Moreira, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina.

Extrato do despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 9 de maio de 2025

Maria Helena Moreno Moreira, Apoio operacional Nível I, do quadro de pessoal do(a) Câmara Municipal de Santa Catarina, aposentado(a), nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 201 132,00 (duzentos e um mil cento e trinta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 28 de outubro de 2024 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 0 mês(es) e 29 dia(s).

O montante em dívida no valor de 215,040,00 (duzentos e quinze mil e quarenta escudos), poderá ser amortizado em 600 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 598,00 CVE e as restantes de 358,00 CVE.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 27 de maio de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 3 de junho de 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 600/2025

Sumário: Aposentando Quintiliano Gomes Pires, ex-Estivador, do Quadro de Pessoal da ENAPOR.

Extrato do despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 25 de abril de 2025

Quintiliano Gomes Pires, ex-Estivador do quadro de pessoal do(a) ENAPOR, aposentado(a), nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 13 anos, 7 mês(es) e 24 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 07 de março de 2025 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 7 mês(es) e 23 dia(s).

O montante em dívida no valor de 150 633,00 (cento e cinquenta mil seiscentos e trinta e três escudos), poderá ser amortizado em 164 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 673,00 CVE e as restantes de 920,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 27 de maio de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 3 de junho de 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 601/2025

Sumário: Aposentando Joaquim Alves Fernandes Moreira, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz.

Extrato do despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 25 de abril de 2025

Joaquim Alves Fernandes Moreira, Apoio Operacional Nível I, do quadro de pessoal do(a) Câmara Municipal de Santa Cruz, aposentado(a), nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 192 000,00 (cento e noventa e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Estado 7 529\$00

Por despacho de 28 de junho de 2024 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 6 mês(es) e 8 dia(s).

O montante em dívida no valor de 182 366,00 (cento e oitenta e dois mil trezentos e sessenta e seis escudos), poderá ser amortizado em 199 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 800,00 CVE e as restantes de 917,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento CMSCZ 8 471\$00

Por despacho de 11 de março de 2025 do presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos e 4 mês(es).

O montante em dívida no valor de 276 480,00 (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta escudos), poderá ser amortizado em 217 prestações mensais e consecutivas, sendo a

primeira de 1280,00 CVE e as restantes de 1274,00 CVE.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 27 de maio de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 3 de junho de 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 602/2025

Sumário: Aposentado Filomena Mendes Correia dos Santos, ex-Trabalhadora, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz.

Extrato do despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 24 de março de 2025

Filomena Mendes Correia dos Santos, ex-Trabalhadora, do quadro de pessoal do(a) Câmara Municipal de Santa Cruz, aposentado(a), nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 153 756,00 (cento e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 28 anos, 5 mês(es) e 11 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Estado 79 356\$00

Por despacho de 26 de agosto de 2024 do Diretor Nacional do Orçamento da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 8 mês(es) e 10 dia(s).

O montante em dívida no valor de 162 191,00 (cento e sessenta e dois mil, cento e noventa e um escudo), poderá ser amortizado em 177 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 271,00 CVE e as restantes de 920,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento da CMSC 74 400\$00

Por despacho de 31 de julho de 2023 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 10 mês(es) e 0 dia(s).

O montante em dívida no valor de 42 600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos escudos), poderá

ser amortizado em 12 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 300,00 CVE e as restantes de 298,00 CVE.

A despesa tem cabimento na rubrica, 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

É revisto o despacho n. 130 de 06 março, publicado no Boletim Oficial n.º 56 de 28 de março de 2024.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de maio de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 3 de junho de 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 603/2025

Sumário: Aposentando Jorge Henrique Almeida Júnior, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Filipe.

Extrato do despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 17 de abril de 2025

Jorge Henrique Almeida Júnior, Apoio Operacional Nível I, do quadro de pessoal do(a) Câmara Municipal de São Filipe, aposentado(a), nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 205 452,00 (duzentos e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 29 anos, 4 meses e 23 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 22 de setembro de 2021 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 19 anos, 0 mês(es) e 0 dia(s).

O montante em dívida no valor de 295 488,00 (duzentos e noventa e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 328 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 188,00 CVE e as restantes de 900,00 CVE.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 27 de maio de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 3 de junho de 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 604/2025

Sumário: Aposentando António José Roque, Apoio Operacional Nível II, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura.

Extrato do despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 21 de abril de 2025

António José Roque, Apoio Operacional Nível II, do quadro de pessoal do(a) Ministério da Agricultura, aposentado(a), nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência(EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 276 000,00 (duzentos e setenta e seis mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 27 de novembro de 2024 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 8 mês(es) e 29 dia(s).

O montante em dívida no valor de 82 023,00 (oitenta e dois mil e vinte e três escudos), poderá ser amortizado em 62 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 100,00 CVE e as restantes de 1 343,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 26 de maio de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 3 de junho de 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DOS ÓRGÃOS
Assembleia Municipal

Deliberação n.º 07/AMSLO/2024-2028

Sumário: Aprovando o Orçamento da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos para o ano económico de 2025.

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 81º, da Lei n.º 134/IV/95 de 03 de junho, a Assembleia Municipal de São Lourenço dos Órgãos reunida na sua 1ª Sessão Ordinária do mandato 2024-2028, no dia 22 de março de 2025, aprovou o Orçamento da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos para o ano económico de 2025, no montante de 319.990.212\$00 (Trezentos e dezanove milhões, novecentos e noventa mil, duzentos e doze escudos), com 07(sete) votos a favor, do PAICV; 06 (seis) votos contra, do MPD e 0(zero) abstenção.

São Jorge, aos 22 de março de 2025. — A Presidente da Assembleia, *Lúcia de Jesus Alves Garcia*.

MAPA I Receitas e ativos não financeiros do Município, especificado segundo uma classificação económica e orgânica

Código	Designação	Administração Directa	Fundo de Serviços Autonomos	Total	Investimentos	Total Geral
01.	Receitas	135 145 212	-	135 145 212	184 845 000	319 990 212
01.01	Impostos	3 615 000	-	3 615 000	8 000 000	11 615 000
01.01.01.01	Pessoas Singulares	-	-	-	-	-
01.01.01.02	Pessoas colectivas	-	-	-	-	-
01.01.02	Outros Impostos Directos	-	-	-	-	-
01.01.03	Imposto sobre Património	1 715 000	-	1 715 000	-	1 715 000
01.01.03.01	Imposto Único sobre Património	1 700 000	-	1 700 000	-	1 700 000
01.01.03.02	Outros Impostos Correntes Sobre o Património	15 000	-	15 000	-	15 000
01.01.04	Impostos Sobre Bens e Servicos	1 900 000	-	1 900 000	8 000 000	9 900 000
01.01.04.01	Sobre Bens e Servicos	150 000	-	150 000	-	150 000
01.01.04.01.02	Sobre Vendas	150 000	-	150 000	-	150 000
01.01.04.01.02.01	Imposto Sobre os servicos de incêndio	150 000	-	150 000	-	150 000
01.01.04.04	Impostos Diversos Sobre servicos	250 000	-	250 000	-	250 000
01.01.04.04.01	Imposto de Turismo	-	-	-	-	-
01.01.04.04.09	Outros Diversos	250 000	-	250 000	-	250 000
01.01.04.05	Outros Impostos	1 300 000	-	1 300 000	8 000 000	9 300 000
01.01.04.05.01	Impostos de Circulação de Veículos Automóveis	1 000 000	-	1 000 000	-	1 000 000
01.01.04.05.02	Taxa ecológica	200 000	-	200 000	8 000 000	8 200 000
01.01.04.06	Outros Impostos Diversos Sobre Bens e Servicos	100 000	-	100 000	-	100 000
01.01.06	Outros Impostos	200 000	-	200 000	-	200 000
01.01.06.01	Imposto de Selo	200 000	-	200 000	-	200 000
01.01.06.01.01	Outros (Selo)	200 000	-	200 000	-	200 000
01.02	Segurança Social	-	-	-	-	-
01.02.01	Contribuições Para Segurança Social	-	-	-	-	-
01.02.01.01	Taxa Social Unica	-	-	-	-	-
01.02.01.02	Contribuições para Caixa de aposentações e Pensões	-	-	-	-	-
01.02.01.03	Contribuições para Providencia Social	-	-	-	-	-
01.02.01.04	Contrapartida Financeiras de Organismos da Segurança Social Estrangeiras	-	-	-	-	-
01.02.01.09	Outras contribuições	-	-	-	-	-
01.03	Tranferencias	109 071 212	-	109 071 212	153 200 000	262 271 212
01.03.01.02.09	Outras	-	-	-	-	-

01.03.02	De Organizações Internacionais	800 000	-	800 000	13 900 000	14 700 000
01.03.02.01.02	Ajuda Alimentar	-	-	-	-	-
01.03.02.01.03	Donativos Directos	800 000	-	800 000	-	800 000
01.03.02.01.09	Outras	-	-	-	-	-
01.03.02.02	Capital	-	-	-	13 900 000	13 900 000
01.03.02.02.03	Donativos Directos	-	-	-	13 900 000	13 900 000
01.03.03	Das Administrações Públicas	108 271 212	-	108 271 212	139 300 000	247 571 212
01.03.03.01	Correntes	108 271 212	-	108 271 212	-	108 271 212
01.03.03.01.01	Administração Central	108 271 212	-	108 271 212	-	108 271 212
01.03.03.02	Capital	-	-	-	139 300 000	139 300 000
01.03.03.02.01	Administração Central	-	-	-	139 300 000	139 300 000
01.04	Outras Receitas	7 700 000	-	7 700 000	-	7 700 000
01.04.01	Rendimentos de Propriedade	150 000	-	150 000	-	150 000
01.04.01.01	Juros	150 000	-	150 000	-	150 000
01.04.01.05	Rendas	5 300 000	-	5 300 000	-	5 300 000
01.04.01.05 .04	De Terrenos	200 000	-	200 000	-	200 000
01.04.01.05 .06	De Edifícios	3 000 000	-	3 000 000	-	3 000 000
01.04.01.05 .07	Outras Rendas	2 000 000	-	2 000 000	-	2 000 000
01.04.01.05 .09	Outros Rendimentos de Propriedades	100 000	-	100 000	-	100 000
01.04.02	Vendas De Bens e Serviços	2 250 000	-	2 250 000	-	2 250 000
01.04.02.01	Vendas de Bens Correntes	2 250 000	-	2 250 000	-	2 250 000
01.04.02.01.02	Bens inutilizados	1 200 000	-	1 200 000	-	1 200 000
01.04.02.01.03	Publicações e impressos	50 000	-	50 000	-	50 000
01.04.02.01.09	Outras	1 000 000	-	1 000 000	-	1 000 000
01.04.02.02	Taxa de Prestação de serviços	10 559 000	-	10 559 000	23 645 000	34 204 000
01.04.02.02.01	Prestação de Serviços	9 239 000	-	9 239 000	-	9 239 000
01.04.02.02.01.00.07	Taxa de Serviços de Comércio	2 500 000	-	2 500 000	-	2 500 000
01.04.02.02.01.00.08	Taxa de Exploração de Água	100 000	-	100 000	-	100 000
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de Serviços de Secretária	3 500 000	-	3 500 000	-	3 500 000
01.04.02.02.01.01.00	Taxa de Licenças de Loteamento, De Execução de obras de Particulares, da Utilização da via Pública por motivos de obras e de utilização de edifícios	500 000	-	500 000	-	500 000
01.04.02.02.01.01.01	Taxa de construção, manutenção ou reforço de infraestruturas urbanísticas e de saneamento	100 000	-	100 000	-	100 000
01.04.02.02.01.01.02	Taxa de ocupação do domínio público e aproveitamento dos bens de utilização	50 000	-	50 000	-	50 000
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras	100 000	-	100 000	-	100 000
01.04.02.02.01.01.04	Taxa de aferição de pesos, medidas e aparelhos de medição	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.01.05	Taxa de estacionamento de veículos em parques ou outros locais a esse fim destinado	50 000	-	50 000	-	50 000

01.04.02.02.01.01.06	Taxa de licenciamento de sanitário das instalações	2 000	-	2 000		2 000
01.04.02.02.01.01.07	Taxa de serviços de publicidade com fins comerciais	150 000	-	150 000		150 000
01.04.02.02.01.01.08	Taxa de autorização de vendas ambulante nas vias e recintos públicos	300 000	-	300 000		300 000
01.04.02.02.01.01.09	Taxa de Serviço de enterramento, concessão de terrenos e uso de jazigos, de ossários e de outras instalações em cemitérios Municipais	1 200 000	-	1 200 000		1 200 000
01.04.02.02.01.02.00	Taxa de registros e licenças de cães	2 000	-	2 000		2 000
01.04.02.02.01.02.01	Taxa pela Utilização de Matadouros e talhos municipais	20 000	-	20 000		20 000
01.04.02.02.01.02.02	Taxa pela Utilização de quaisquer instalação destinadas ao conforto,comodidade ou recreio publico	5 000	-	5 000		5 000
01.04.02.02.01.02.06	Taxa pela concessão de licenças de obras no solo e subsolo do dominio publico municipal	100 000	-	100 000		100 000
01.04.02.02.01.02.09	Taxa pela instalação de antenas parabólicas	80 000	-	80 000		80 000
01.04.02.02.01.03.00	Taxa pela instalação de antenas de operadores de telecomunicações moveis	50 000	-	50 000		50 000
01.04.02.02.01.03.03	Taxa de serviço de licenciamento de alambiques	80 000	-	80 000		80 000
01.04.02.02.01.03.04	Taxa pela emissão de outras licenças não previstas nas rubricas anteriores	50 000	-	50 000		50 000
01.04.02.02.01.09.09	Outras taxas	300 000	-	300 000		300 000
01.04.02.02.02	Emolumentos e custas	50 000	-	50 000	-	50 000
01.04.02.02.02.09	Outros emolumentos e custas	50 000	-	50 000		50 000
01.04.02.04	Emolumentos pessoais	220 000	-	220 000	-	220 000
01.04.02.04.03	Serviços dos Registos e Notariados	20 000	-	20 000		20 000
01.04.02.04.06	Serviços Aduaneiros e Guarda- Fiscal	50 000	-	50 000		50 000
01.04.02.04.09	Serviços Diversos	150 000	-	150 000		150 000
01.04.03	Multas e outras Penalidades	550 000	-	550 000	-	550 000
01.04.03.04	Taxa de Relaxe	50 000	-	50 000		50 000
01.04.03.05	Multa por infracções ao código de Posturas Municipais	100 000	-	100 000		100 000
01.04.03.06	Juros de Mora	300 000	-	300 000		300 000
01.04.03.07	Multas e outras Penalidades	100 000	-	100 000		100 000
01.04.04	Outras transferências	-	-	-	23 645 000	23 645 000
01.04.04.01	Correntes	-	-	-		-
01.04.04.02	Capital	-	-	-	23 645 000	23 645 000
01.04.05	Outras Receitas Diversas e não especificadas	500 000	-	500 000	-	500 000
01.04.05.02	Reposições não Abatidas nos Pagamentos	500 000	-	500 000		500 000

03.01	Ativos não financeiros	3 700 000	-	3 700 000	-	3 700 000
03.01.01.02.01.01.02	Venda de viaturas ligeiras de passageiros	1 500 000	-	1 500 000		1 500 000
03.01.01.02.04.02	Vendas de outras maquinarias e equipamentos	1 000 000	-	1 000 000		1 000 000
03.01.04.01.02.02	Venda de terrenos do domínio público privados	700 000	-	700 000		700 000
03.01.01.06.02	Vendas de Outras Construções	500 000	-	500 000		500 000
03.02	Ativos Financeiros	500 000	-	500 000	-	500 000

MAPA II - DESPESA DE FUNCIONAMENTO E DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO SEGUNDO AS CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICA E ORGÂNICA

Código		Unidade Orgânica							Total de Geral
		1. Assembleia Municipal	2. Gabinete do Presidente e Vereadores	3. Gabinete de Proteção Civil, Bombeiros e Segurança	4. Gabinete de Administração e Finanças, Educação, Cooperação, Comércio, Turismo e Transportes	5. Gabinete de Promoção Social, Saúde, Equidade e Igualdade de Género, Formação, Emprego e Cultura	6. Gabinete de Empreendedorismo, Juventude e Desporto	7. Gabinete de Atividades produtivas, Ambiente, Saneamento, Infraestrutura e Ordenamento Território	
	DESPESAS	3 036 368	20 306 908	14 888 900	79 990 372	15 285 616	55 434 824	131 047 224	319 990 212
02.01	Despesas com o pessoal	2 146 368	13 836 908	12 543 900	22 984 156	6 740 616	21 119 824	22 837 224	102 208 996
02.01.01	Remunerações certas e Permanentes	2 146 368	13 836 908	12 543 900	22 984 156	6 740 616	21 119 824	22 837 224	102 208 996
02.01.01.01	Remunerações e abonos	1 795 568	9 845 148	8 973 900	9 883 292	3 785 296	18 919 824	20 713 380	73 916 408
02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	1 795 568	8 789 148	0	0	0	0	0	10 584 716
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	0	0	684 000	7 123 292	1 484 000	5 532 000	5 280 000	20 103 292
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	0	696 000	8 289 900	2 760 000	2 301 296	13 387 824	15 433 380	42 868 400
02.01.01.01.04	Pessoal em regime de avença	0	360 000	0	0	0	0	0	360 000
02.01.01.02	Abonos Variáveis ou Eventuais	350 800	3 641 760	3 470 000	4 150 140	2 405 320	1 050 000	1 743 844	16 811 864
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes	0	0	1 500 000	790 140	600 000	400 000	593 844	3 883 984
02.01.01.02.02	Subsídios Permanentes	40 800	1 541 760	1 380 000	0	565 320	0	0	3 527 880
02.01.01.02.03	Despesas de representação	50 000	500 000	0	0	0	0	0	550 000
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais	100 000	0	50 000	280 000	50 000	50 000	50 000	580 000
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	0	250 000	210 000	380 000	400 000	350 000	550 000	2 140 000
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento	50 000	1 300 000	100 000	500 000	50 000	50 000	50 000	2 100 000
02.01.01.02.07	Formação	50 000	0	100 000	1 500 000	500 000	0	500 000	2 650 000
02.01.01.02.08	Subsídio de Instalação	60 000	50 000	80 000	500 000	60 000	50 000	0	800 000
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	0	0	50 000	200 000	180 000	150 000	0	580 000
02.01.01.03	Dotação provisional	0	300 000	0	6 650 724	500 000	300 000	300 000	8 050 724
02.01.01.03.01	Aumentos salariais	0	0	0	2 730 724	500 000	300 000	300 000	3 830 724
02.01.01.03.02	Recrutamentos e nomeações	0	300 000	0	0	0	0	0	300 000
02.01.01.03.03	Progressões	0	0	0	2 000 000	0	0	0	2 000 000
02.01.01.03.04	Reclassificações	0	0	0	1 500 000	0	0	0	1 500 000
02.01.01.03.05	Regressos	0	0	0	0	0	0	0	0
02.01.01.03.06	Promoções	0	0	0	420 000	0	0	0	420 000
02.01.02	Segurança social dos agentes do Município	0	50 000	100 000	2 300 000	50 000	850 000	80 000	3 430 000
02.01.02.01	Segurança social dos agentes do Município	0	50 000	100 000	2 300 000	50 000	850 000	80 000	3 430 000
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	0	0	0	2 000 000	0	0	0	2 000 000
02.01.02.01.02	Encargos com a saúde	0	0	50 000	100 000	0	800 000	0	950 000
02.01.02.01.03	Abono de família	0	50 000	50 000	200 000	50 000	50 000	80 000	480 000
02.02	Aquisição de bens e serviços	740 000	5 620 000	2 115 000	29 730 000	1 195 000	1 010 000	4 810 000	45 220 000
02.02.01	Aquisição de bens	430 000	2 000 000	1 245 000	15 480 000	1 025 000	250 000	4 000 000	24 430 000
02.02.01.00.01	Matérias-primas e subsidiárias	0	0	0	0	0	0	0	0
02.02.01.00.02	Medicamentos	0	0	0	0	0	0	0	0
02.02.01.00.03	Produtos alimentares	0	0	0	0	0	0	0	0
02.02.01.00.04	Roupa, vestuário e calçado	0	0	400 000	80 000	150 000	0	1 500 000	2 130 000
02.02.01.00.05	Material de escritório	150 000	250 000	400 000	4 500 000	250 000	0	500 000	6 050 000
02.02.01.00.08	Material de educação, cultura e recreio	0	0	0	0	200 000	0	0	200 000
02.02.01.00.09	Material de transporte – peças	0	500 000	220 000	3 000 000	100 000	0	200 000	4 020 000
02.02.01.00.00	Livros e documentação técnica	150 000	50 000	10 000	100 000	20 000	0	50 000	380 000
02.02.01.01.01	Artigos honoríficos e de decoração	0	50 000	0	100 000	150 000	150 000	0	450 000

02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	50 000	1 000 000	100 000	6 000 000	50 000	100 000	1 500 000	8 800 000
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	80 000	50 000	15 000	500 000	25 000	0	200 000	870 000
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	0	100 000	100 000	200 000	80 000	0	50 000	530 000
02.02.01.09.09	Outros bens	0	0	0	1 000 000	0	0	0	1 000 000
02.02.02	Aquisição de serviços	310 000	3 620 000	870 000	14 250 000	170 000	760 000	810 000	20 790 000
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	0	840 000	500 000	1 300 000	0	100 000	0	2 740 000
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	0	100 000	50 000	3 000 000	0	40 000	60 000	3 250 000
02.02.02.00.03	Comunicações	0	500 000	20 000	2 500 000	0	50 000	0	3 070 000
02.02.02.00.04	Transportes	0	50 000	0	100 000	0	0	0	150 000
02.02.02.00.05	Água	100 000	150 000	150 000	1 500 000	120 000	170 000	200 000	2 390 000
02.02.02.00.06	Energia eléctrica	0	0	0	2 000 000	0	0	0	2 000 000
02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	0	0	0	200 000	0	350 000	30 000	580 000
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	0	350 000	0	0	0	0	0	350 000
02.02.02.00.09	Deslocações e estadias	100 000	800 000	50 000	500 000	50 000	50 000	50 000	1 600 000
02.02.02.01.00	Vigilância e segurança	0	0	70 000	100 000	0	0	0	170 000
02.02.02.01.01	Limpeza, higiene e conforto	20 000	50 000	30 000	100 000	0	0	0	200 000
02.02.02.01.02	Honorários	20 000	100 000	0	1 800 000	0	0	370 000	2 290 000
02.02.02.01.03	Trabalhos especializados	0	0	0	0	0	0	0	0
02.02.02.01.03.01	Assistência técnica - Residentes	50 000	80 000	0	200 000	0	0	100 000	430 000
02.02.02.01.03.03	Assistência técnica	0	0	0	0	0	0	0	0
02.02.02.01.03.02	Assistência técnica - Não Residentes	0	500 000	0	100 000	0	0	0	600 000
02.02.02.01.04	Outros encargos da dívida	0	0	0	500 000	0	0	0	500 000
02.02.02.09.09	Outros serviços	20 000	100 000	0	350 000	0	0	0	470 000
02.04	Juros e outros encargos	0	0	0	7 917 543	0	0	0	7 917 543
02.04.01	Juros da dívida pública externa	0	0	0	0	0	0	0	0
02.04.02	Juros da dívida pública interna	0	0	0	7 917 543	0	0	0	7 917 543
02.06	Transferências	0	0	0	1 500 000	0	0	0	1 500 000
02.06.03	Administrações Públicas	0	0	0	1 500 000	0	0	0	1 500 000
02.06.03.01	Correntes	0	0	0	1 500 000	0	0	0	1 500 000
02.06.03.01.01	Fundos e serviços autónomos	0	0	0	0	0	0	0	0
02.06.03.01.02	Municípios	0	0	0	0	0	0	0	0
02.06.03.01.09	Outras Transf. Administ. Pública	0	0	0	1 500 000	0	0	0	1 500 000
02.07	Benefícios Sociais	100 000	200 000	80 000	4 827 872	6 700 000	8 245 000	7 080 000	27 232 872
02.07.01	Benefícios sociais	0	0	0	4 327 872	4 700 000	8 145 000	7 000 000	24 172 872
02.07.01.02	Benefícios Sociais em Especie	0	0	0	0	0	0	0	0
02.07.02.01	Benefícios sociais em numerário	0	0	0	0	0	0	0	0
02.07.01.01.01	Pensão de Aposentação	0	0	0	4 154 136	0	0	0	4 154 136
02.07.01.01.02	Pensão de Sobrevivência	0	0	0	173 736	0	0	0	173 736
02.07.01.01.07	Prestações Familiares	0	0	0	0	4 700 000	8 145 000	7 000 000	19 845 000
02.07.01.02	Benefícios Sociais em Especie	0	0	0	0	0	0	0	0
02.07.02	Benefícios de Assistência Social	100 000	200 000	80 000	500 000	2 000 000	100 000	80 000	3 060 000
02.07.02.01.03	Evacuação de doentes	0	0	0	0	0	0	0	0
02.07.02.01.09	Outras despesas	100 000	200 000	80 000	500 000	2 000 000	100 000	80 000	3 060 000
02.07.02.02	Benefícios Sociais em Especie	0	0	0	0	0	0	0	0
02.08	Outras despesas	50 000	650 000	150 000	6 933 433	650 000	14 680 000	25 720 000	48 833 433
02.08.01	Seguros	0	150 000	100 000	1 600 000	0	0	0	1 850 000
02.08.02	Outras despesas	50 000	500 000	50 000	2 750 000	650 000	14 680 000	25 720 000	44 400 000
02.08.04	Organizações não governamentais	0	0	0	433 433	0	0	0	433 433
02.08.05	Restituições	0	0	0	150 000	0	0	0	150 000
02.08.06	Indemnizações	0	0	0	200 000	0	0	0	200 000
02.08.07	Outras despesas Residual	0	0	0	500 000	0	0	0	500 000
02.08.08	Dotação provisional	0	0	0	1 300 000	0	0	0	1 300 000
03.01	Activos não Financeiros	0	0	0	0	0	10 380 000	70 600 000	80 980 000

03.01.01	Activos Fixos	0	0	0	0	0	0	0	0
03.01.01.01.02.01	Edifícios não Residenciais- aquisicoes					0			0
03.01.01.01.06	Outras Construções	0	0	0	0	0	10 380 000	70 600 000	80 980 000
03.01.01.01.06.01	Aquisição de outras contruções					0	10 380 000	70 600 000	80 980 000
03.01.01.02	Maquinaria e Equipamentos	0	0	0	0	0	0	0	0
03.01.01.02.01.01.01	Aquisicao de viatura	0	0	0	0	0	0	0	0
03.01.01.02.02	Ferramentas e Utensílios	0	0	0	0	0	0	0	0
03.01.01.02.02.01	Aquisição de Feramentas e Utensílios	0	0	0	0	0	0	0	0
03.01.01.02.03	Equipamentos Administrativos	0	0	0	0	0	0	0	0
03.01.01.02.03.01	Aquisição de Equipamento Administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0
03.01.01.03.09.01	Aquisição de Outros Activos Fixos	0	0	0	0	0	0	0	0
03.01.04	Recursos Naturais	0	0	0	0	0	0	0	0
03.01.04.01	Terrenos	0	0	0	0	0	0	0	0
03.01.04.01.02.01	Aquisição de Terrenos de Domínio Privado	0	0	0	0	0	0	0	0
03.03	Passivos Financeiros	0	0	0	6 097 368	0	0	0	6 097 368

MAPA III-Despesas de funcionamento e de investimento, segundo uma classificação funcional

Económica	Descrição	Orçamento		Total
		Funcionamento	Investimento	
	TOTAL DAS DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	135 145 212	184 845 000	319 990 212
07.00.01	07.00.01 - Serviços públicos gerais	-	-	-
07.00.01.01	07.00.01.01 - Órgãos executivos e legislativos, administração financeira e fiscal, negócios estrangeiros	-	-	-
07.00.01.01.01	07.00.01.01.01 - Órgãos executivos e legislativos	-	-	-
07.00.01.01.02	07.00.01.01.02 - Administração financeira e fiscal	-	-	-
07.00.01.01.03	07.00.01.01.03 - Negócios estrangeiros	-	-	-
07.00.01.02	07.00.01.02 - Ajuda pública ao desenvolvimento	-	-	-
07.00.01.02.01	07.00.01.02.01 - Ajuda pública a países em desenvolvimento e em transição	-	-	-
07.00.01.02.02	07.00.01.02.02 - Ajuda económica através de organizações internacionais	-	-	-
07.00.01.03	07.00.01.03 - Serviços gerais	109 425 212	3 640 000	113 065 212
07.00.01.03.01	07.00.01.03.01 - Administração de pessoal	102 208 996	-	102 208 996
07.00.01.03.02	07.00.01.03.02 - Planeamento global e estatística	-	-	-
07.00.01.03.03	07.00.01.03.03 - Outros serviços gerais	3 196 216	-	3 196 216
07.00.01.04	07.00.01.04 - Investigação fundamental	-	-	-
07.00.01.04.00	07.00.01.04.00 - Investigação Multidisciplinar	-	-	-
07.00.01.05	07.00.01.05 - I&D-Serviços Públicos Gerais	-	-	-
07.00.01.05.00	07.00.01.05.00 - I&D-Serviços públicos gerais	-	3 640 000	3 640 000
07.00.01.06	07.00.01.06 - I&D-Serviços Públicos Gerais	-	-	-
07.00.01.06.00	07.00.01.06.00 - Não especificados	-	-	-
07.00.01.07	07.00.01.07 - Transacções da dívida pública	-	-	-
07.00.01.07.00	07.00.01.07.00 - Transacções da dívida pública	-	-	-
07.00.01.08	07.00.01.08 - Outros não especificados	4 020 000	-	4 020 000
07.00.01.08.00	07.00.01.08.00 - Transferências interinstitucionais	-	-	-
07.00.02	07.00.02 - Defesa	-	-	-
07.00.02.01	07.00.02.01 - Defesa militar	-	-	-
07.00.02.01.00	07.00.02.01.00 - Defesa militar	-	-	-
07.00.02.02	07.00.02.02 - Defesa civil	-	-	-
07.00.02.02.00	07.00.02.02.00 - Defesa civil	-	-	-
07.00.02.03	07.00.02.03 - Ajuda militar ao exterior	-	-	-
07.00.02.03.00	07.00.02.03.00 - Ajuda militar ao exterior	-	-	-

07.00.02.04	07.00.02.04 - I&D- Defesa	-	-	-
07.00.02.04.00	07.00.02.04.00 - I&D- Defesa	-	-	-
07.00.02.05	07.00.02.05 - Outros não especificados	-	-	-
07.00.02.05.00	07.00.02.05.00 - Defesa- outros não especificados	-	-	-
07.00.01.07.00	07.00.01.07.00 - Transações da dívida pública			
07.00.01.08.00	07.00.01.08.00 - Transferências interinstitucionais			
07.00.03	07.00.03 - Segurança e ordem pública	-	1 290 000	1 290 000
07.00.03.01	07.00.03.01 - Serviços policiais	-	-	-
07.00.03.01.00	07.00.03.01.00 - Serviços policiais	-	-	-
07.00.03.02	07.00.03.02 - Protecção contra incêndio	-	1 290 000	1 290 000
07.00.03.02.00	07.00.03.02.00 - Protecção contra incêndio			-
07.00.03.03	07.00.03.03 - Tribunais	-	-	-
07.00.03.03.00	07.00.03.03.00 - Tribunais	-	-	-
07.00.03.04	07.00.03.04 - Prisões	-	-	-
07.00.03.04.00	07.00.03.04.00 - Prisões	-	-	-
07.00.03.05	07.00.03.05 - I&D-segurança de ordem pública	-	-	-
07.00.03.05.00	07.00.03.05.00 - I&D-segurança de ordem pública	-	-	-
07.00.03.06	07.00.03.06 - Outros não especificados	-	-	-
07.00.03.06.00	07.00.03.06.00 - Não especificados-segurança e ordem pública	-	-	-
07.00.04	07.00.04 - Assuntos económicos	-	125 320 000	125 320 000
07.00.04.01	07.00.04.01 - Economia comércio e laborais	-	-	-
07.00.04.01.01	07.00.04.01.01 - Economia em geral e comércio			-
07.00.04.01.02	07.00.04.01.02 - Assuntos laborais e de emprego			-
07.00.04.02	07.00.04.02 - Agricultura,silvicultura,pesca e caça	-	-	-
07.00.04.02.01	07.00.04.02.01 - Agricultura	-	-	-
07.00.04.02.02	07.00.04.02.02 - Sívicultura	-	-	-
07.00.04.02.03	07.00.04.02.03 - Caça	-	-	-
07.00.04.02.04	07.00.04.02.04 - Pesca	-	-	-
07.00.04.02.05	07.00.04.02.05 - Pecuária	-	-	-
07.00.04.03	07.00.04.03 - Combustível e energia	-	-	-
07.00.04.03.01	07.00.04.03.01 - Carvão e outros combustíveis	-	-	-
07.00.04.03.02	07.00.04.03.02 - Petróleo e gaz natural	-	-	-

07.00.04.03.03	07.00.04.03.03 - Energia nuclear	-	-	-
07.00.04.03.04	07.00.04.03.04 - Outros combustíveis	-	-	-
07.00.04.03.05	07.00.04.03.05 - Electricidade	-	8 000 000	8 000 000
07.00.04.03.06	07.00.04.03.06 - Energia não electrica	-	-	-
070.00.04.04	07.00.04.04 - Minas, industriais e construção	-	-	-
07.00.04.04.01	07.00.04.04.01 - Extracção de recursos minerais que não sejam combustíveis	-	-	-
07.00.04.04.02	07.00.04.04.02 -Agricultura, silvicultua,caça,pesca e pecuária	-	23 520 000	23 520 000
07.00.04.04.03	07.00.04.04.03 - Construção	-	6 000 000	6 000 000
07.00.04.04.02.01	07.00.04.04.01 -Agricultura			-
07.00.04.04.02.04	07.00.04.04.04 -Pesca			-
07.00.04.04.07.03	07.00.04.07.03 -Turismo		4 450 000	4 450 000
07.00.04.05	07.00.04.05 - Transportes		80 600 000	2 750 000
07.00.04.05.01	07.00.04.05.01 - Rede rodoviária	-		-
07.00.04.05.02	07.00.04.05.02 - Marítimo	-	-	-
07.00.04.05.03	07.00.04.05.03 - Rede ferroviária	-	-	-
07.00.04.05.04	07.00.04.05.04 - Transportes aéreos	-	-	-
07.00.04.05.05	07.00.04.05.05 - Transportes por condutas e outros	-	-	-
07.00.04.06	07.00.04.06 - Comunicações	-	-	-
07.00.04.06.00	07.00.04.06.00 - Comunicações	-	-	-
07.00.04.07	07.00.04.07 - Outras indústrias	-	2 750 000	2 750 000
07.00.04.07.01	07.00.04.07.01 - Distribuições e armazenagem	-	-	-
07 00.04.07.02	07.00.04.07.02 - Hotéis e restaurantes	-	-	-
07.00.04.07.03	07.00.04.07.03 - Turismo	-	-	-
07.00.04.07.04	07.00.04.07.04 - Projectos de desenvolvimento diversos	-	-	-
07.00.04.08	07.00.04.08 - I&D-Assuntos económicos		-	-
07.00.04.08.01	07.00.04.08.01 - I&D-economia , comércio e laborais	-	-	-
07.00.04.08.02	07.00.04.08.02 - I&D-agricultura, sivicultura,caça e pesca	-	-	-
07.00.04.08.03	07.00.04.08.03 - I&D-combustível e energia	-	-	-
07.00.04.08.04	07.00.04.08.04 - I&D-minas industria e construção	-	-	-
07.00.04.08.05	07.00.04.08.05 - I&D-Transporte	-	-	-
07.00.04.08.06	07.00.04.08.06 - I&D-comunicações	-	-	-
07.00.04.08.07	07.00.04.08.07 - I&D- outras industrias	-	-	-

07.00.04.09	07.00.04.09 - Outros não especificados	-	-	-
07.00.04.09.00	07.00.04.09.00 - Assuntos económicos não especificados	-	-	-
07.00.05	07.00.05 - Protecção ambiental	-	1 200 000	1 200 000
07.00.05.01	07.00.05.01 - Gestão de resíduos e substâncias perigosas	-	-	-
07.00.05.01.00	07.00.05.01.00 - Gestão de resíduos e substâncias perigosas	-	-	-
07.00.05.02	07.00.05.02 - Gestão de esgoto e águas	-	-	-
07.00.05.02.00	07.00.05.02.00 - Gestão de esgoto e águas	-	-	-
07.00.05.03	07.00.05.03 - Poluição aérea e terrestre	-	-	-
07.00.05.03.00	07.00.05.03.00 - Poluição aérea e terrestre	-	-	-
07.00.05.04	07.00.05.04 - Protecção da biodiversidade e paisagem	-	-	-
07.00.05.04.00	07.00.05.04.00 - Protecção da biodiversidade e paisagem	-	-	-
07.00.05.05	07.00.05.05 - I&D-protecção ambiental	-	-	-
07.00.05.05.00	07.00.05.05.00 - I&D-protecção ambiental	-	-	-
07.00.05.06	07.00.05.06 - Outros não especificados	-	-	-
07.00.05.06.00	07.00.05.06.00 - Protecção ambiental não especificados	-	1 200 000	1 200 000
07.00.06	07.00.06 - Habitação e desenvolvimento urbanístico	-	-	-
07.00.06.01	07.00.06.01 - Desenvolvimento habitacional	-	-	-
07 00.06.01.00	07.00.06.01.00 - Desenvolvimento habitacional	-	-	-
07.00.06.02	07.00.06.02 - Desenvolvimento urbanístico	-	-	-
07.00.06.02.00	07.00.06.02.00 - Desenvolvimento urbanístico	-	-	-
07.00.06.03	07.00.06.03 - Abastecimento de água	-	-	-
07.00.06.03.00	07.00.06.03.00 - Abastecimento de água	-	-	-
07.00.06.04	07.00.06.04 - Iluminação Pública	-	-	-
07.00.06.04.00	07.00.06.04.00 - Iluminação Pública	-	-	-
07.00.06.05	07.00.06.05 - I&D-habitação e desenvolvimento urbanístico	-	-	-
07.00.06.02.00	07.00.06.05.00 - I&D-habitação e desenvolvimento urbanístico	-	-	-
07.00.06.06	07.00.06.06 - Outros não especificados	-	-	-
07.00.06.06.00	07.00.06.06.00 - Habitação e desenvolvimento urbanístico não especificados	-	-	-
07.00.07	07.00.07 - Saúde	-	9 940 000	2 940 000
07.00.07.01	07.00.07.01 - Produtos médicos, próteses e equipamentos	-	-	-
07.00.07.01.01	07.00.07.01.01 - Produtos Farmacêuticos	-	-	-
07.00.07.01.02	07.00.07.01.02 - Outros produtos médicos	-	-	-

07.00.07.01.03	07.00.07.01.03 - Próteses e equipamento	-	-	-
07.00.07.02	07.00.07.02 - Serviços médicos ambulatorios	-	-	-
07.00.07.02.01	07.00.07.02.01 - Serviços de medicina geral	-	-	-
07.00.07.02.02	07.00.07.02.02 - Serviços médicos especializados	-	-	-
07.00.07.02.03	07.00.07.02.03 - Serviços de odontologia	-	-	-
07.00.07.02.04	07.00.07.02.04 - Serviços paramedicos	-	-	-
07.00.07.03	07.00.07.03 - Serviços hospitalares	-	-	-
07.00.07.03.01	07.00.07.03.01 - Serviços hospitalares gerais	-	-	-
07.00.07.03.02	07.00.07.03.02 - Serviços hospitalares especializados	-	-	-
07.00.07.03.03	07.00.07.03.03 - Serviços de centro de saúde e maternidades	-	-	-
07.00.07.03.04	07.00.07.03.04 - Serviços de enfermagem e convalescença ambulatorio	-	-	-
07.00.07.04	07.00.07.04 - Servicos de saúde pública	-	2 940 000	2 940 000
07.00.07.04.00	07.00.07.04.00 - Servicos de saúde pública	-	-	-
07.00.07.05	07.00.07.05 - I&D- saúde	-	-	-
07.00.07.05.00	07.00.07.05.00 - I&D- saúde	-	-	-
07.00.07.06	07.00.07.06 - Outros não especificados	-	-	-
07.00.07.06.00	07.00.07.06.00 - Serviços ambulatorios não especificados	-	-	-
07.00.06.03.00	Abastecimento de água		7 000 000	
07.00.07	07.00.07 -Saúde	25 720 000	18 830 000	44 550 000
07.00.07.04	07.00.07.04 -Serviços de saúde pública			-
07.00.08	07.00.08 - Serviços culturais recreativos e religiosos			-
07.00.08.01	07.00.08.01 - Serviços recreativos e desporto	-		-
07.00.08.01.00	07.00.08.01.00 - Serviços recreativos e desporto		10 380 000	10 380 000
07.00.08.02	07.00.08.02 - Serviços culturais	-		-
07.00.08.02.00	07.00.08.02.00 - Serviços culturais	-	8 450 000	8 450 000
07.00.08.03	07.00.08.03 - Rádio, televisão e publicações	-		-
07.00.08.03.00	07.00.08.03.00 - Rádio, televisão e publicações	-	-	-
07.00.08.04	07.00.08.04 - Religiões e outros serviços colectivos	-		-
07.00.08.04.00	07.00.08.04.00 - Religiões e outros serviços colectivos	-		-
07.00.08.05	07.00.08.05 - I&D-serviços culturais,recreativos e religiosos	-		-
07.00.08.05.00	07.00.08.05.00 - I&D-serviços culturais,recreativos e religiosos	-		-
07.00.08.06	07.00.08.06 - Outros não especificados	25 720 000	-	25 720 000

07.00.08.06.00	07.00.08.06.00 - Serviços culturais recreativos e religiosos não especificados	-	-	-
07.00.08.04.00	07.00.08.04.00 - Religiões e outros serviços colectivos			-
07.00.09	07.00.09 - Educação	-	8 785 000	8 785 000
07.00.09.01	07.00.09.01 - Ensino pré primário e primário	-	300 000	300 000
07.00.09.01.01	07.00.09.01.01 - Ensino pré-primário	-		-
07.00.09.01.02	07.00.09.01.02 - Ensino primário	-	6 400 000	6 400 000
07.00.09.02	07.00.09.02 - Ensino secundário	-	340 000	340 000
07.00.09.02.01	07.00.09.02.01 - Primeiro ciclo de secundário	-	-	-
07.00.09.02.02	07.00.09.02.02 - Segundo ciclo do secundário	-	-	-
07.00.09.03	07.00.09.03 - Ensino pós secundário não universitário	-	300 000	300 000
07.00.09.03.00	07.00.09.03.00 - Ensino pós secundário não universitário	-	1 445 000	1 445 000
07.00.09.04	07.00.09.04 - Ensino universitário	-	-	-
07.00.09.04.01	07.00.09.04.01 - Licenciatura	-	-	-
07.00.09.04.02	07.00.09.04.02 - Outros graus académicos	-	-	-
07.00.09.05	07.00.09.05 - Ensino não especificados(sem grau defenido)	-	-	-
07.00.09.05.00	07.00.09.05.00 - Ensino não especificado	-	-	-
07.00.09.06	07.00.09.06 - Serviços auxiliares á educação	-	-	-
07.00.09.06.00	07.00.09.06.00 - Serviços auxiliares á educação	-	-	-
07.00.09.07	07.00.09.07 - I&D-educação	-	-	-
07.00.09.07.00	07.00.09.07.00 - I&D-educação	-	-	-
07.00.09.08	07.00.09.08 - Outros não especificados	-	-	-
07.00.09.08.00	07.00.09.08.00 - Outros não especificados de educação	-	-	-
07.00.09.01.02	07.00.09.01.02 - Ensino secundário			-
07.00.09.08.00	Outros não especificados de Educação			
07.00.10	07.00.10 - Protecção social	-	15 840 000	15 840 000
07.00.10.01	07.00.10.01 - Doença e incapacidade	-	-	-
07.00.10.01.01	07.00.10.01.01 - Doença	-	-	-
07.00.10.01.02	07.00.10.01.02 - Incapacidade	-	-	-
07.00.10.02	07.00.10.02 - Idoso	-	-	-
07.00.10.02.00	07.00.10.02.00 - Idoso	-	-	-
07.00.10.03	07.00.10.03 - Sobrevivência	-	-	-
07.00.10.03.00	07.00.10.03.00 - Sobrevivência	-	-	-

07.00.10.04	07.00.10.04 - Famílias e criança	-	-	-
07.00.10.04.00	07.00.10.04.00 - Famílias e criança	-	-	-
07.0010.05	07.00.10.05 - Desemprego	-	-	-
07.00.10.05.00	07.00.10.05.00 - Desemprego	-	-	-
07.00.10.06	07.00.10.06 - Habitação	-	-	-
07.00.10.06.00	07.00.10.06.00 - Habitação	-	-	-
07.00.10.07	07.00.10.07 - Exclusão social	-	-	-
07.00.10.07.00	07.00.10.07.00 - Exclusão social	-	-	-
07.00.10.08	07.00.10.08 - I&D-protecção social	-	6 130 000	6 130 000
07.00.10.04.00	07.00.10.08.04 .00 - Família e crianças			-
07.00.10.05.00	07.00.10.05.0.00 -Emprego			-
07.00.10.06.00	07.00.10.08.06.00 -Habitação		9 710 000	9 710 000
07.00.10.08.00	07.00.10.08.00 - I&D-protecção social			-
07.00.10.09	07.00.10.09 - Outros não especificados		-	-
07.00.10.09.00	07.00.10.09.00 - Outros não especificados de protecção social			-
	Total	135 145 212	184 845 000	319 990 212

**MAPA VII- Orçamento consolidado das receitas e ativos não financeiros
e das despesas e ativos não financeiros de funcionamento e investimentos
segundo uma classificação económica**

Económica	Capítulo/Grupo	Total Município
01'	Receita e ativos não financeiros	
01.01	Impostos	11 615 000,00
01.02	Segurança Social	-
01.03	Transferências	262 271 212,00
01.04	Outras receitas	7 700 000,00
01.04.02.02	Taxa de Prestação de Serviços	34 204 000,00
03.	Activos financeiros e Não Financeiros	-
03.01	Activos não Financeiros	3 700 000,00
03.02	Ativos Financeiros	500 000,00
	Total das receitas	319 990 212,00
	Despesas Correntes	
02.01	Despesas com pessoal	102 208 996,00
02.02	Aquisição de bens e serviços	45 220 000,00
02.04	Juros e outros encargos	7 917 543,00
02.06	Transferências	1 500 000,00
02.07	Benefícios Sociais	27 232 872,00
02.08	Outras despesas	48 833 433,00
03.	Ativos e passivos financeiros	-
03.01	Activos não Financeiros	80 980 000,00
03.03	Passivos Financeiros	6 097 368,00
	Total das Despesas	319 990 212,00

MAPA VIII - Orçamento Consolidado das Receitas Correntes e de Capital e das Despesas de Funcionamento segundo uma classificação Orgânica

RECEITAS			
Classificação Económica	Capítulo / Grupo	Importância do Município	TOTAL
	Receitas Correntes	135 145 212	135 145 212
	Receitas de Capital	184 845 000	184 845 000
			-
	TOTAL DAS RECEITAS	319 990 212	319 990 212
DESPESAS			
Classificação Económica	Capítulo / Grupo	Importância do Município	TOTAL
	1. Assembleia Municipal	3 036 368	3 036 368
	2. Gabinete do Presidente e Vereadores	20 306 908	20 306 908
	3. Gabinete de Proteção Civil, Bombeiros e Segurança	14 888 900	14 888 900
	4. Gabinete de Administração e Finanças, Educação, Cooperação, Comércio, Turismo e Transportes	79 990 372	79 990 372
	5. Gabinete de Promoção Social, Saúde, Equidade e Igualdade de Género, Formação, Emprego e Cultura	15 285 616	15 285 616
	6. Gabinete de Empreendedorismo, Juventude e Desporto	55 434 824	55 434 824
	7. Gabinete de Atividades produtivas, Ambiente, Saneamento, Infraestrutura e Ordenamento Território	131 047 224	131 047 224
			-
	TOTAL DE DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	54 165 212	54 165 212
	Despesas de Capital	184 845 000	184 845 000
	Ativos Não Financeiros	80 980 000	80 980 000
	TOTAL DAS DESPESAS	319 990 212	319 990 212

MAPA X- Programa de investimentos públicos Municipais estruturados por: Programas e Projetos

EIXO	Prog.	Projec	CI.EC	Designação	Tot. Geral	Orc. CMSLO	Governo	Donativo	Empréstimo
				BOA GOVERNAÇÃO	4 930 000	4 930 000	0	0	0
				Reforma do Estado e da Administração Pública	1 640 000	1 640 000			
			02.01.01	Melhoria da Gestão de Despesas Públicas	800 000	800 000	-	-	
			02.01.02	Modernização da Administração Pública	840 000	840 000	-	-	
				Comunicação Social	2 000 000	2 000 000			
			02.02.01	Modernização da Comunicação Social	2 000 000	2 000 000	-	-	
				Segurança	1 290 000	1 290 000			
				Redução dos riscos provocados pelo cadástrs naturais e outros	1 290 000	1 290 000	-	-	
1				TRANSVERSAL	3 630 000	3 630 000			
	1			Genero	650 000	650 000			
		1	02.08.02	Promoção da igualdade e equidade de género	650 000	650 000	-	-	
	2			Juventude	1 780 000	1 780 000			
		5	02.08.02	Instalação e Funcionamento de centros multiusos	500 000	500 000	-	-	
			02.08.02	Formação direcionada para oportunidade de Gestão de Negócios e Empreendedorismo	1 280 000	1 280 000	-	-	
	3			Ambiente	1 200 000	1 200 000			
		1	02.08.02	Promoção, Sensibilização Ambiental e Gestão equilibrada de Recursos Naturais	1 200 000	1 200 000	-	-	
2				CAPITAL HUMANO	29 555 000	13 955 000	9 700 000	5 900 000	
	1			Educação	7 340 000	4 340 000		3 000 000	
		1	02.07.01.01.07	Melhoria da Qualidade do Ensino Pré-escolar	300 000	300 000	-	-	
			02.07.01.01.07	Melhoria da Qualidade do Ensino Básico/Secundário	280 000	280 000	-	-	
		2	02.07.01.01.07	Mobilização transporte escolar	6 400 000	3 400 000	-	3 000 000	
			02.07.01.01.07	Atribuição de Bolsa de Estudos à um dos Melhores Alunos do Cadastro Social Nível I	60 000	60 000	-	-	
			02.07.01.01.07	Apoio a incentivos de investigação científica	300 000	300 000	-	-	
	2			Desporto	10 380 000	1 180 000	9 200 000		
		3	03.01.01.01.06.01	Reabilitação e manutenção de infraestruturas desportivas	10 380 000	1 180 000	9 200 000	-	
	3			Cultura	8 450 000	5 950 000		2 500 000	
		2	02.08.02	Promoção e investimento no âmbito cultural	8 450 000	5 950 000	-	2 500 000	
	4			Emprego e formação profissional	1 445 000	1 045 000		400 000	
		1	02.07.01.01.07	Formação profissional direcionada para oportunidade emprego e inclusão social	1 400 000	1 000 000	-	400 000	
		2	02.07.01.01.07	Empreendedorismo como fator de desenvolvimento	45 000	45 000	-	-	
	5		03.05	Saúde	1 940 000	1 440 000	500 000		
		1	02.07.01.01.07	Melhoria de prestação de cuidados de saúde	1 100 000	600 000	500 000	-	
			02.07.01.01.07	Promoção de Hábitos e Estilos de Vidas Saudáveis	840 000	840 000	-	-	
3				COESAO SOCIAL	13 410 000	3 910 000	9 500 000		
	1			Habitacao Social	9 710 000	210 000	9 500 000		
6	2	1	02.07.01.01.07	Melhoria das Condições de Habitação dos Mais Desfavorecidas	9 500 000	-	9 500 000	-	
			02.07.01.01.07	Programação e apoio às iniciativas locais e de desenvolvimento comunitário	210 000	210 000	-	-	
	2			Protecção Social	3 700 000	3 700 000			
		1	02.07.01.01.07	Inclusão social de famílias em situações de vulnerabilidade	3 600 000	3 600 000	-	-	
			02.07.01.01.07	Protecção dos Direitos das Crianças e Adolescentes	100 000	100 000	-	-	
4				COMPETITIVIDADE	30 720 000	5 220 000	25 500 000		
				Agricultura	23 520 000	1 520 000	22 000 000		
		1	02.08.02	Fomento a Agropecuária	23 520 000	1 520 000	22 000 000	-	

	1		Turismo		4 450 000	950 000	3 500 000	-	-
		1 02.08.02	Dinamização das potencialidades turísticas do Município		4 450 000	950 000	3 500 000		
	3		Comercio		2 750 000	2 750 000	-	-	-
		1 02.08.02	Melhoria das condições de apresentação, higiene e venda dos produtos		1 500 000	1 500 000	-		
		2 02.08.02	Promoção de atividades comerciais		1 250 000	1 250 000	-		
5			INFRA-ESTRUTURACAO		102 600 000	-	94 600 000	8 000 000	-
	1		Saneameto básico		1 000 000	-	1 000 000	-	-
		3 02.08.02	Melhoria de Sistema de Recolha, tratamento dos resíduos sólidos e águas residuais		1 000 000		1 000 000		
	2		Gestão dos recursos hídricos		7 000 000	-	7 000 000	-	-
		1 02.07.01.01.07	Melhoria da rede de abastecimento de água		7 000 000	-	7 000 000		
	3		Infra-estruturas e transportes		80 600 000	-	80 600 000	-	-
		1 03.01.01.01.06.01	Conclusão do projeto auditorio municipal		9 000 000	-	9 000 000		
		2 03.01.01.01.06.01	Melhoria de acessibilidades		42 000 000	-	42 000 000		
		3 03.01.01.01.06.01	Reabilitação do Mercado Municipal		13 000 000	-	13 000 000		
		4 03.01.01.01.06.01	Reabilitação do Paços do Concelho		600 000	-	600 000		
		03.01.01.01.06.01	Construção do Matadouro Municipal		16 000 000		16 000 000		
			Energia		8 000 000	-	-	8 000 000	-
		03.01.01.01.06.01	Desenvolvimento de Fontes de Energia Renováveis e Outros Fontas		8 000 000		-	8 000 000	
	4		Requalificação urbana e ambiental		6 000 000	-	6 000 000	-	-
		1 03.01.01.01.06.01	Requalificação urbana e ambiental		6 000 000	-	6 000 000		
					184 845 000	31 645 000	139 300 000	13 900 000	-

MAPA XI- Resumo das operações fiscais do Município, especificando os saldos e a natureza do seu financiamento

Económica	Descrição	Administração directa	Serviç os Autóno mos	Sub-total	Investimento	Total	Parcial %	Global%
	TOTAL RECEITAS	135 145 212	-	135 145 212	184 845 000	319 990 212	100%	100%
O1	RECEITAS			-		-	0%	
01.01	Impostos	3 615 000	-	3 615 000	8 000 000	11 615 000	3%	4%
01.02	Segurança Social	-	-	-	-	-	0%	0%
01.03	Transferências	109 071 212	-	109 071 212	153 200 000	262 271 212	81%	82%
01.04	Outras receitas	7 700 000	-	7 700 000	-	7 700 000	6%	2%
01.04.02.02	Taxa de Prestação de Serviços	10 559 000		10 559 000	23 645 000	34 204 000	8%	11%
03.01	Activos não Financeiros	3 700 000	-	3 700 000	-	3 700 000	3%	1%
03.02	Ativos Financeiros	500 000		500 000		500 000	0%	0%
	TOTAL DESPESAS	319 990 212	-	319 990 212	-	319 990 212	100%	100%
O2	DESPESAS							
02.01	Despesas com pessoal	102 208 996		102 208 996		102 208 996	32%	32%
02.02	Aquisição de bens e serviços	45 220 000		45 220 000		45 220 000	14%	14%
02.04	Juros e outros encargos	7 917 543		7 917 543		7 917 543	2%	2%
02.06	Transferências	1 500 000		1 500 000		1 500 000	0%	0%
02.07	Benefícios Sociais	27 232 872		27 232 872		27 232 872	9%	9%
02.08	Outras despesas	48 833 433		48 833 433		48 833 433	15%	15%
03.	Activos e passivos	-		-		-	0%	0%
03.01	Activos não financeiros	80 980 000		80 980 000		80 980 000	25%	25%
03.03	Passivos Financeiros	6 097 368		6 097 368		6 097 368	2%	2%
	Investimento				184 845 000			
	Financiamento interno				31 645 000			
	Financiamento externo				153 200 000			

Total Receita	Total Despesas	Saldo Global
319 990 212,00	319 990 212,00	-
	Financiamento	-
Total de Operações activas	Total de Operações Passivo	
0,00	0,00	0,00
Financiamento		
Saldo Global	Financiamento	GAP
-	-	-

	Activos financeiros	0,00
	Mercado interno	
03.02.01.02.01	Constituição de Depositos, Certificados e poupança	0,00
	Passivos financeiros	-6 097 368,00
	Mercado interno	-6 097 368,00
03.03.01.04.01	Empréstimos Obtidos	0,00
03.03.01.04.02	Amortização de Empréstimos Obtidos	(6 097 368,00)

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Republicação n.º 001/2025

Sumário: Republicando na íntegra a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial II Série n.º 100, de 2 de junho de 2025, referente ao anúncio de concurso n.º 01/MDN/2024.

Por motivos administrativos, procede-se à republicação, na íntegra, do anúncio de concurso n.º 01/MDN/2024, publicado de forma inexata no Boletim Oficial II Série nº 100 de 02 de junho de 2025.

A presente publicação corresponde à versão corrigida e integral do anúncio de concurso n.º 01/MDN/2024, agora republicado com a nova referência concurso n.º 01/MDN/2025.

Pelo presente anúncio, torna-se público que foi aberto o concurso público comum externo, para ingresso de 03 (três) técnicos para departamento de Direção Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão, Inspeção Geral da Defesa Nacional, e Centro de Estudos da Defesa Nacional, para:

1. Função: Técnico júnior

2. Vagas: 03 (três)

3. Nível: I

4. Quota para pessoa com deficiência: Não existe

5. Natureza do vínculo: Contrato por tempo indeterminado

6. Remuneração: 73.000\$00

7. GEF- Grupo de Enquadramento Funcional: 4

8. Requisitos obrigatórios:

a) Ter nacionalidade Cabo-verdiana, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou Lei especial;

b) Maioridade;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interditado para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Ter aptidão física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício da função pública;

e) Cumprir as leis de vacinação obrigatória;

f) Ter habilitações literárias correspondente a Licenciatura em Gestão empresarial, Gestão de Recursos Humanos, Contabilidade, Economia, Finanças Públicas, História, Relações Internacionais, Relações Internacionais e Diplomacia, Sociologia, Direito Internacional, Relações públicas e secretariado executivo, Direito, Administração Pública, Governação e Administração, ou áreas afins.

9. O regulamento do concurso é publicado no seguinte sítio da internet : <https://dnap.gov.cv>

10. O Prazo de submissão de candidaturas é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação do regulamento na plataforma eletrónica: <https://dnap.gov.cv>

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Defesa Nacional, na Cidade da Praia, aos 4 de junho de 2025. — A Diretora, *Eloisa Vieira Fortes*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 290/2025

Sumário: Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um registo de alteração da denominação e do objeto social da sociedade unipessoal por quotas denominada: “COKE & BAFA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”.

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de alteração da Denominação e do objecto social da sociedade unipessoal por quotas denominada “Coke & Bafa, Sociedade Unipessoal, Lda”, NIF:298884690, com sede em Sal Rei-Boa Vista, com o capital de dez mil escudos, matriculada sob o n.º 381448320240716

Artigos alterados: 1º e 3º

Art.º 1º

A sociedade adota-se a denominação “Oli Aeroporto, Sociedade Unipessoal, Lda”

Art. 3º

A sociedade tem por objecto Principal: Restaurante e diversos

Objecto Secundário: Fornecimento de refeições para eventos e outros serviços de refeições; Estabelecimentos de bebidas; Panificação e pastelaria, fabricação de bolachas, biscoitos e pastelaria de conservação; Comércio a retalho de pão, produtos de pastelaria e de confeitaria; Outras actividades desportivas; Aluguer de veículos automóveis; Outras actividades de diversão e recreativas; Comércio a retalho de outros produtos alimentares em estabelecimentos especializados; Comércio a retalho de vestuário, calçado e artigos de couro, em estabelecimentos especializados; Comércio a retalho de artigos farmacêuticos, médicos, cosméticos e de higiene, em estabelecimentos especializados; Outro comércio a retalho de produtos novos em estabelecimentos especializados; Comércio a retalho de frutas e de produtos hortícolas; Comércio a retalho de carne e de produtos à base de carne; Comércio a retalho de peixe, crustáceos e moluscos; Estabelecimento hoteleiros; Outros transportes terrestres não regular de passageiros; Manutenção e reparação de veículos automóveis

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 30 maio de 2025. — A Conservadora, *Isabel Maria Gomes da Veiga*.



II Série
BOLETIM OFICIAL
Registo legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001

